

**POLÍTICA E CRENÇA: ESTUDO SOBRE A BNCC E O HOMESCHOOLING A PARTIR DO MODELO DE COALIZÕES DE DEFESA**

***POLÍTICA Y CREENCIAS: ESTUDIO SOBRE LA BNCC Y LA EDUCACIÓN EN CASA (HOMESCHOOLING) A PARTIR DEL MODELO DE COALICIONES PROMOTORAS***

***POLITICS AND BELIEF: STUDY ABOUT THE BNCC AND HOMESCHOOLING BASED ON THE ADVOCACY COALITIONS FRAMEWORK***

Helce Amanda MOREIRA<sup>1</sup>  
Marina y Gonzales LEAL<sup>2</sup>  
José Mauricio Avilla CARVALHO<sup>3</sup>  
Pedro Pinheiro TEIXEIRA<sup>4</sup>

**RESUMO:** Tomando como objeto a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o movimento para regulamentação do *homeschooling*, este estudo propõe a identificação das crenças que fundamentam as ações dos atores envolvidos em suas defesas. Elaborou-se uma pesquisa documental com foco no Movimento pela Base (MPB), ator favorável à BNCC, e na Campanha Educação Domiciliar - Direito Já!, que coaduna atores da coalizão em prol do ensino domiciliar. Para as análises, o trabalho utilizou categorias do Modelo de Coalizão de Defesa, criado por Sabatier e Jenkins-Smith na década de 1980. Como resultado, identificou-se que, apesar de ambas as políticas dialogarem com o direito à educação – seja pela vinculação desse direito à homogeneização do currículo ou pelo questionamento de a quem cabe a responsabilidade de provê-lo –, esses atores possuem crenças e modos de organização distintos, o que justifica a diferença em interesses e estratégias.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas educacionais. Modelo de coalizões de defesa. Crenças. BNCC. Homeschooling.

**RESUMEN:** Tomando la Base Nacional Común Curricular (BNCC) y el movimiento para regulación de la educación en casa, este estudio visa identificar creencias que sustentan las acciones de actores involucrados en su defensa. Se elaboró una investigación documental centrada en el Movimiento Por la Base, actor a favor del BNCC, y la Campaña Educación Domiciliar -¡Ahora Mismo!, que concilia actores de la coalición a favor de la educación en casa. Para los análisis, el trabajo utilizó categorías del Marco de las Coaliciones Promotoras, creado por Sabatier y Jenkins-Smith en la década de 1980. Como resultado, se identificó que,

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro – RJ – Brasil. Mestranda em Educação. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8625-388X>. E-mail: [helceamanda@gmail.com](mailto:helceamanda@gmail.com)

<sup>2</sup> Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro – RJ – Brasil. Mestranda em Educação. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0826-2286>. E-mail: [marinaygleal@outlook.com](mailto:marinaygleal@outlook.com)

<sup>3</sup> Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro – RJ – Brasil. Doutorando em Educação. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2698-7555>. E-mail: [josemauricioavilla@gmail.com](mailto:josemauricioavilla@gmail.com)

<sup>4</sup> Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro – RJ – Brasil. Professor do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação. Doutorado em Educação (PUC-Rio). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4113-9821>. E-mail: [pedro.teixeira@puc-rio.br](mailto:pedro.teixeira@puc-rio.br)

*si bien ambas políticas dialogan con el derecho a la educación, ya sea por la vinculación de este derecho a la homogeneización del currículo o pelo cuestionamiento sobre a quién cabe la responsabilidad de proporcionarlo, estos actores tienen creencias y formas de organización diferentes, lo que justifica la diferencia de intereses y estrategias.*

**PALABRAS CLAVE:** Políticas educativas. Marco de las coaliciones promotoras. Creencias. BNCC. Educación en casa.

**ABSTRACT:** *By selecting as object of research the National Learning Standards in Brazil (BNCC) and the movement for the regulation of homeschooling, this study proposes to identify the beliefs underlying the actions of those involved in the advocacy of each cause. Documentary research was conducted by focusing on the Movimento pela Base (MPB), an actor supporting the BNCC, and the Campanha Educação Domiciliar – Direito Já!, a campaign which brings together actors from the coalition in favor of homeschooling. For the analyses, the paper used categories from the Advocacy Coalition Framework, created by Sabatier and Jenkins-Smith in the 1980s. Although both policies refer to the right to education – either by linking this right to the homogenization of the curriculum or by questioning who is responsible for providing it – our findings indicate that these actors have different beliefs and forms of organization, which explains their different interests and strategies.*

**KEYWORDS:** Educational policy. Advocacy coalitions framework. Beliefs. BNCC. Homeschooling.

## Introdução

A formulação e a implementação de políticas educacionais sempre estiveram imersas em um ambiente de disputas. Por conta disso, identificar os atores e os grupos que fazem parte dessa arena e as perspectivas que defendem é essencial para a compreensão dos fenômenos relacionados. Duas políticas que vêm tensionando educadores, organizações, parlamentares e a opinião pública são: a instituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2018a) e o processo de regulamentação do ensino domiciliar (*homeschooling*).

A BNCC (BRASIL, 2018a) é o documento responsável por definir as aprendizagens essenciais que estudantes de todo o Brasil deve desenvolver ao longo da educação básica. Homologada em 2017, seus processos de elaboração e implementação são marcados por uma série de conflitos relacionados aos conceitos de direito de aprendizagem e de diversidade de aprendizagem, e pela participação fundamental de atores não governamentais em sua instituição. Já o *homeschooling* é uma política que propõe a retirada de crianças e adolescentes de instituições escolares para que os mesmos sejam instruídos em ambiente doméstico, sob a gerência de seus pais. As motivações para a adoção dessa prática, segundo Ribeiro (2020), passam pelo receio de que seus filhos tenham contato com valores morais e religiosos

divergentes dos seus e pela insatisfação com a escola, tanto com o ensino quanto com problemas identificados nessa instituição, como *bullying* e episódios de violência.

Além disso, é importante pontuar que ambas as propostas, a instituição da Base e o processo de regulamentação do *homeschooling*, suscitam debates no campo político e social, formando grupos favoráveis e contrários às duas políticas. Outra semelhança é o fato de dialogarem com o direito à educação — seja pela vinculação desse direito à homogeneização do currículo ou pelo questionamento de a quem cabe a responsabilidade de provê-lo.

Ainda que estejam alinhadas nesses aspectos, tanto as políticas quanto os atores que as defendem possuem origens e diretrizes diversas. De um lado, a defesa da implementação da BNCC está relacionada à busca pelo estabelecimento de um certo nível de qualidade em todas as escolas do país, a partir do princípio de que o acesso e a permanência na escola são direitos subjetivos dos alunos. De outro, o movimento *homeschooling* advoga pela liberdade de ensinar crianças e adolescentes em suas casas (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019a), o que contradiz a perspectiva do direito do acesso e da permanência dos alunos na escola.

Dessa forma, há de se refletir sobre o que influencia os posicionamentos dos atores que advogam por cada uma destas duas políticas, quais são os fundamentos que sustentam as ações e estratégias adotadas pelos grupos, quais são as possíveis relações entre valores, concepções filosóficas, econômicas e ontológicas, e a luta em prol do desenho de uma política pública. Para gerar essa compreensão, fizemos uso do Modelo de Coalizões de Defesa, um modelo teórico da ciência política que vem sendo utilizado por vários autores para a composição de estudos no campo de políticas públicas, que será apresentado na seção seguinte.

Além desta introdução, o trabalho está dividido em mais quatro seções. Na segunda, abordamos o modelo que sustenta as lentes teóricas utilizadas. A terceira seção descreve brevemente o percurso metodológico e as questões éticas levadas em conta na pesquisa. Em seguida, a seção quatro apresenta as análises dos resultados de cada uma das coalizões, o MPB e a Campanha Educação Domiciliar - Direito Já!, além de apontar as similaridades e as diferenças entre pautas, atuações e crenças das duas organizações. Na última seção, constam as considerações finais do estudo.

## Referencial teórico

A perspectiva das coalizões de defesa tem ganhado cada vez mais espaço dentre os estudos do campo de políticas públicas (CARVALHO, 2019). Isso se relaciona com a popularidade que o *Advocacy Coalitions Framework* ou Modelo de Coalizões de Defesa (MCD) vem ganhando nos últimos anos. Esse modelo teórico foi desenvolvido por Paul Sabatier e Jenkins-Smith na década de 1980, com a finalidade de investigar as mudanças das políticas públicas ao longo do tempo e de formular uma perspectiva teórica que sintetizasse os pontos positivos das perspectivas *top-down* e *bottom-up*<sup>5</sup>, escapando às limitações teóricas impostas pela compreensão do processo político através de estágios heurísticos (tal qual proposto pelo Ciclo de Políticas Públicas). Desde sua primeira publicação, o Modelo de Coalizões de Defesa vem passando por inúmeras revisões (VICENTE; CALMON, 2011), com a perspectiva de incluir categorias de análise, hipóteses, postulados e perspectivas teóricas que não tinham sido pensadas originalmente.

De acordo com Sabatier (1988), uma coalizão de defesa é caracterizada pela união de atores que ocupam posições distintas nos contextos sociais (políticos, empresários, funcionários públicos, grupos de interesse, entre outros) e que compartilham um sistema similar de crenças. Tais crenças estão relacionadas a valores, objetivos e interpretações sobre problemas e se manifestam nas ações dos atores ao longo do tempo (SABATIER, 1988).

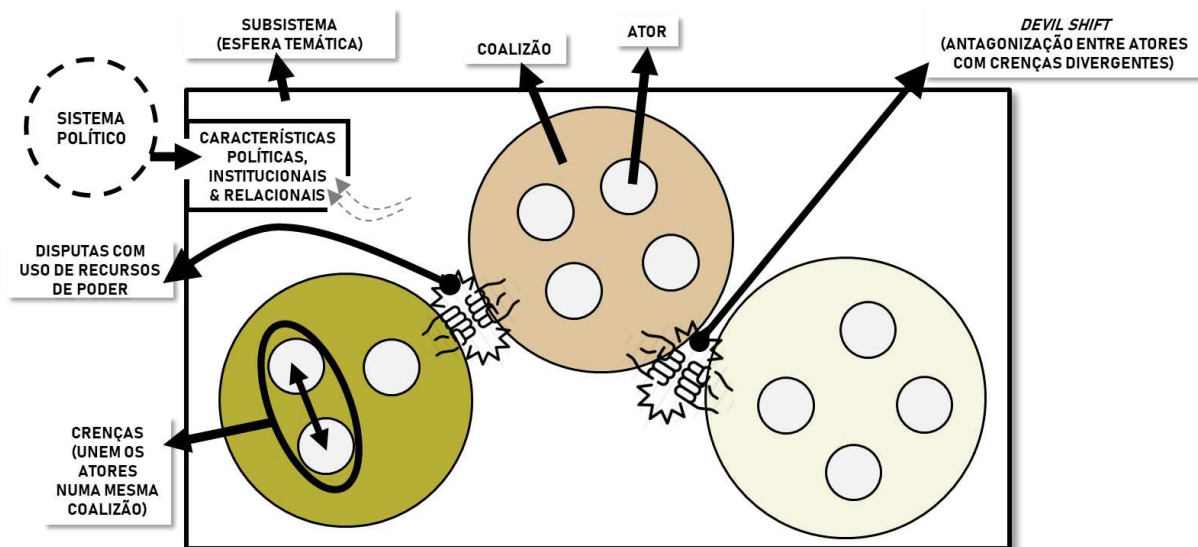
Como afirma Carvalho (2019), a consideração de vários tipos de atores como relevantes nas disputas envolvendo políticas públicas, proposta pelo MCD, é essencial para a compreensão do atual cenário político brasileiro, principalmente no campo da educação. Isso se relaciona ao modelo de governança encontrado no país atualmente, em que as decisões políticas sofrem influência de múltiplos atores que defendem diversos tipos de crenças. Tal fenômeno exige a observação da participação de agentes que não necessariamente fazem parte dos lugares legais de tomadas de decisão política e que trazem ao jogo valores, objetivos e interesses que influenciam os rumos da sociedade. Pela relevância da educação na formação dos indivíduos e em sua atuação cidadã, importa ainda mais observar os projetos ideológicos que se promovem a partir da atuação dos variados atores, que compõem as coalizões de defesa, inseridas nas disputas pelos espaços de poder.

A Figura 1 apresenta um esquema representativo das principais premissas do Modelo de Coalizões de Defesa. Como indicado, os atores que atuam em um determinado subsistema

<sup>5</sup> Lotta (2019) discute sobre o processo histórico pelo qual o campo de estudos de políticas públicas passou nos últimos anos, e apresenta esse e outros modelos de síntese que foram criados a partir da década de 1980 por diversos autores, como Matland, Kingdon e outros, além de Sabatier.

de políticas (esfera temática de políticas públicas, como a área da educação, da agricultura, da saúde etc.) se agrupam em coalizões. O agrupamento dos atores em uma coalizão específica se dá devido ao compartilhamento de crenças entre eles. Do mesmo modo, as coalizões se distinguem entre si devido à divergência de crenças entre elas.

**Figura 1** – Esquema representativo das principais premissas do Modelo de Coalizões de Defesa



Fonte: Elaborado pelos autores

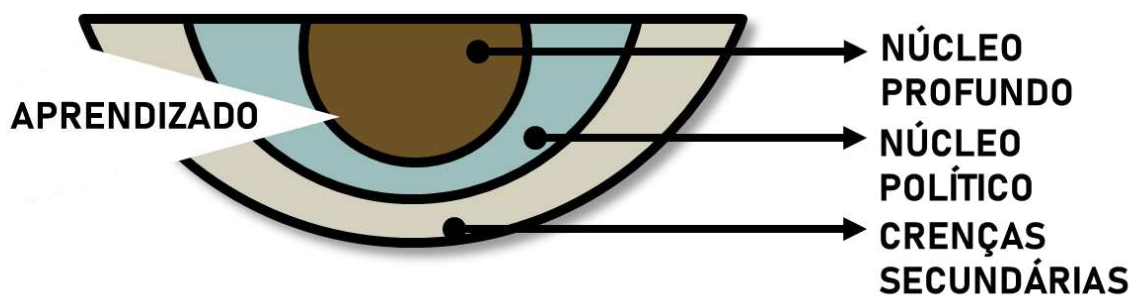
Tal discordância favorece a existência do fenômeno de antagonização (*devil shift*) entre as coalizões; isto é, devido à divergência de crenças entre os atores de coalizões distintas, os atores tendem a desenvolver uma visão antagônica daqueles que não fazem parte de sua coalizão. Esse fenômeno também favorece a percepção de que as coalizões opositoras são mais fortes politicamente do que normalmente são de fato. Isso, por consequência, estimula também a união dos atores com outros que compartilham ideias semelhantes às suas, visando garantir a defesa destas ideias no subsistema de políticas em que atuam. Essa defesa é realizada a partir de disputas nas quais as coalizões fazem uso dos recursos de poder que possuem. Além disso, se dão com base nas características políticas, institucionais e relacionais vigentes no subsistema de políticas em questão e no sistema político de forma geral.

No MCD, há também duas categorias relevantes para este trabalho: o aprendizado (*policy-oriented learning*) e o sistema de crenças. Para os autores do modelo, o aprendizado é uma das chaves que podem gerar mudanças no campo de políticas públicas, alterando diretamente os sistemas de crenças dos atores e, conseqüentemente, das coalizões das quais fazem parte. Por meio de novas informações que os atores obtêm, de cunho técnico ou não,

podem ocorrer alterações dos pensamentos, dos argumentos e dos comportamentos dos fazedores de política (VICENTE; CALMON, 2011; CARVALHO, 2019), o que culmina em mudanças no rumo da própria política.

No MCD, o sistema de crenças desempenha a função de “moldar uma perspectiva normativa para fundamentar a interpretação e o discernimento de soluções (diagnóstico) em relação a certos fenômenos percebidos” (VICENTE; CALMON, 2011, p. 6). De acordo com o modelo, o sistema de crenças é dividido em uma estrutura hierárquica influenciada por diferentes graus de permeabilidade ao aprendizado, ou seja, à possibilidade de modificação das crenças. Como o foco deste artigo está relacionado à identificação das crenças manifestadas pelas coalizões de defesa da BNCC e do *homeschooling*, cabe, preliminarmente, compreender como o modelo vai tratar dos níveis das crenças. Para facilitar a compreensão destas categorias, foi elaborada a Figura 2, que segue apresentada.

**Figura 2** – Representação gráfica da ideia do sistema de crenças e do aprendizado político no Modelo de Coalizões de Defesa



Fonte: Elaborado pelos autores

O resumo explicativo que segue foi formulado com base nos trabalhos de Vicente e Calmon (2011) e Carvalho (2019). O núcleo profundo (*deep core*) é aquele que abriga as crenças menos porosas, menos permeáveis ao aprendizado e, conseqüentemente, mais resistentes à mudança. Como exemplo, são citadas as concepções de vida, os valores fundamentais, a identidade sociocultural etc. Além desses, são incluídos também direitos intrínsecos à pessoa, como vida, conhecimento, saúde, amor, liberdade e segurança.

Em um lugar mediano da hierarquia, encontra-se o núcleo político (*policy core*), relacionado às defesas mais importantes acerca da política pública, estratégias básicas e opções pragmáticas. Tal núcleo está relacionado às questões práticas necessárias para o atingimento dos valores contidos no núcleo mais profundo (o núcleo duro).

Sabatier (1998) aponta que a “cola” que promove a união entre atores está mais fortemente relacionada ao conjunto de crenças do núcleo político. Isto se deve ao fato de que



as crenças desse núcleo são relativamente mais explícitas que as crenças do núcleo profundo, e estão mais diretamente relacionadas ao subsistema de políticas em que os atores exercem suas disputas. Ao mesmo tempo, estas crenças possuem algum nível de maleabilidade, o que permite sintonizar o sistema de crenças de todos os atores que formam a coalizão para a produção de um sistema de crenças comum, isto é, um sistema de crenças da coalizão.

Na parte mais externa, ou seja, mais permeável às influências dos aprendizados, está o núcleo secundário (*secondary aspects*), onde estão localizadas as crenças mais instrumentais. Esse nível contém as crenças mais facilmente alteráveis do sistema. São exemplos das crenças de tal núcleo: interpretação de normas, preferências políticas menores, definições sobre alocações orçamentárias e informações acerca do desempenho de programas específicos.

### **Percorso metodológico e questões éticas**

Tendo como suporte os questionamentos apresentados na introdução, este trabalho se propõe a identificar as crenças que impulsionam a defesa das duas políticas que o trabalho toma como objeto de estudo. Com o objetivo de fazer essa discussão, lançamos mão do Modelo de Coalizões de Defesa, apresentado na seção anterior.

O estudo proposto tem natureza qualitativa e utiliza fontes documentais para a formulação das análises. Na discussão sobre a BNCC, foi analisado o *site* oficial de um dos principais atores que atuam em seu favor, o Movimento pela Base (MPB). O *site* contém a apresentação dos princípios do grupo, os membros e apoios institucionais e os motivos para a defesa da reforma curricular nacional. Já no caso do ensino domiciliar, foram investigadas as redes sociais da Campanha EducAÇÃO Domiciliar - Direito Já!, que engloba alguns atores da coalizão de defesa pró-ensino doméstico. Analisou-se, especialmente, a Pauta de Reivindicações para uma Regulamentação Justa da Educação Domiciliar, um dos principais manifestos da organização.

Após a investigação nas fontes mencionadas, realizamos a análise das ideias dos atores encontradas, categorizando-as nos diferentes núcleos do sistema de crenças, conforme a divisão proposta pelo Modelo de Coalizões de Defesa.

Como os documentos utilizados são de ordem pública, isto é, estão disponíveis na internet para todos, entende-se que os critérios éticos para a produção de pesquisas científicas foram completamente respeitados.

## Análises e resultados

### A BNCC e o Movimento pela Base

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 2017 pelo então presidente da República, Michel Temer, é o documento responsável por estabelecer o que estudantes de todas as escolas do Brasil devem aprender ao longo dos anos na educação básica (BRASIL, 2018a). Desde a sua primeira versão, apresentada em 2015, ainda no governo Dilma Rousseff, a política suscitou uma série de conflitos durante os processos de elaboração e implementação, por ter sido marcada por posicionamentos favoráveis e contrários a ela que partiram de múltiplos atores, incluindo, nesse rol, algumas instituições não governamentais — o que também foi motivo de conflito (PIRES, 2020). Além disso, a discussão da proposta curricular se deu durante um momento de aguda instabilidade política no país, marcado, principalmente, pelo *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff.

A terceira versão da BNCC foi homologada pelo ministro da educação à época, Mendonça Filho. Nesta versão, em sua introdução, o documento é definido como de “caráter normativo” (BRASIL, 2018a, p. 7), e menciona-se que sua função é a de direcionar o conjunto de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas por todos os alunos ao longo da educação básica, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/1996 (BRASIL, 1996), e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013 (BRASIL, 2013).

Ao longo do processo de formulação da BNCC (BRASIL, 2018a) e de sua implementação, uma organização teve atuação marcante no processo, devido à sua mobilização para o desenvolvimento e aprovação da política. A organização chegou a ser citada no documento como um apoio importante para sua homologação. Trata-se do Movimento pela Base (MPB), um grupo não-governamental, que se define como uma rede apartidária de organizações, entidades e pessoas vinculadas à área da educação, com dedicação exclusiva à formulação e à implementação de dois importantes marcos da educação nacional: a BNCC (BRASIL, 2018a) e a Reforma do Ensino Médio (BRASIL, 2017). Visando atingir esse propósito, sua atuação está voltada à “produção de evidências e consensos para apoiar o avanço da implementação de qualidade [destas políticas] nas redes públicas e para qualificar o debate público sobre o tema” (MOVIMENTO PELA BASE, 2021, acréscimos nossos).

O MPB apresenta como seus princípios: a promoção de uma educação integral e de qualidade, a coerência entre currículo, formação docente, materiais e avaliações, a qualidade técnica, a legitimidade, a valorização do regime de colaboração, o contínuo acompanhamento



da implementação dessas duas políticas e a responsabilidade do poder público e das redes de ensino nesse processo (MOVIMENTO PELA BASE, 2021).

Considerando a definição de coalizão de defesa como uma união de atores a partir do compartilhamento de crenças (VICENTE; CALMON, 2011), que ocupam distintas posições de influência na arena da política educacional, o MPB se mostra como um forte ator da coalizão de defesa pró-BNCC. Essa coalizão reúne agentes corporativos, como a Fundação Lemann e o Instituto Ayrton Senna; associações voltadas para assuntos educacionais, como a Associação Brasileira da Avaliação da Educação (ABAVE); e associações civis de administradores públicos, como a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).

O propósito dessa coalizão é a defesa da promoção de uma extensa reforma curricular como meio de corrigir os fatores que estariam instaurando o cenário de crise na educação brasileira, manifesto nas desigualdades de proficiência em língua portuguesa e matemática que se materializam entre as diferentes cores/raças, gêneros, níveis socioeconômicos, regiões, estados e municípios do país. Para estes atores, a criação de uma base curricular comum promoveria um nível mínimo aceitável de competências e habilidades que devem ser trabalhadas no currículo de todas as escolas e etapas da educação básica.

Com relação às ações da organização, a literatura que acompanha sua atuação na área da educação corrobora com a extensa participação do MPB durante os eventos de elaboração da BNCC (PIRES, 2020). Uma análise de informações publicadas no *site* oficial da organização aponta que, atualmente, o seu trabalho está voltado para a promoção de materiais e eventos que auxiliam e monitoram as redes na implementação da política.

Em seu *site* oficial, o MPB se apresenta como um dos responsáveis por garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, a partir do trabalho em parceria com as redes municipais e estaduais de ensino (MOVIMENTO PELA BASE, 2015). Essa ação ocorre a partir da produção de consensos e da distribuição de orientações técnicas às redes para a implementação da BNCC (BRASIL, 2018a), que são apresentadas como as grandes contribuições da organização à elaboração e à implementação da política.

A partir do apontamento do Movimento como um importante ator da coalizão de defesa pró-BNCC, passemos à identificação das crenças dos atores dessa organização.

No que tange ao núcleo profundo, o MPB apresenta como principais valores ontológicos: a igualdade e o conhecimento. Os dois valores se relacionam intrinsecamente na cosmovisão dos atores do MPB. Para eles, a garantia de igualdade depende do conhecimento

para sua efetivação, ao mesmo tempo que a principal igualdade que almejam alcançar é a igualdade de conhecimentos.

Não há uma lei federal que defina a Base Nacional Comum referida nesses documentos. Esta ausência tem consequências. Uma das mais invisíveis, mas das mais graves, é que muitos estudantes não adquirem conhecimentos e habilidades que todo brasileiro tem direito a adquirir. Isso é uma das causas das grandes desigualdades educacionais existentes no Brasil (MOVIMENTO PELA BASE, 2015, p. 2).

O primeiro passo na sua construção [referindo-se à BNCC] é a crença em que a educação de qualidade é não só um direito humano, mas também o fundamento de um projeto maior, qual seja, de desenvolvimento do país [...] [Defende-se, então, que] todos [os currículos de todos os sistemas de ensino] devem conter uma parte comum do currículo que é a Base Nacional Comum, que garantirá equidade no sistema educacional e a materialização do direito à educação (MOVIMENTO PELA BASE, 2015, p. 4, acréscimos nossos).

A amalgamação desses dois valores corresponde ao que a filosofia chama de “visão contratarianista”. Diferente da perspectiva contratualista, que assume que o consenso sobre o que é “moralmente correto” advém do receio que os atores possuem de entrarem em conflito uns com os outros, os contratarianistas compreendem que é necessária a promoção de convencimento ativo dos atores sociais de forma racional acerca do que é “moralmente correto” (CUDD; EFTEKHARI, 2021). Desta forma, os atores do MPB entendem que é necessário garantir consenso para suas proposições<sup>6</sup>. Destaca-se ainda que a compreensão dessa necessidade e da racionalidade a ela relacionada reafirma o conhecimento como um dos principais valores do MPB, já que, por meio do conhecimento, seria possível expor de forma racional os motivos para o entendimento coletivo de que suas propostas são as mais aceitáveis e condizentes com o viés moral adequado, que se materializaria no alcance da igualdade de conhecimentos.

Uma das crenças relevantes do núcleo político dos atores que compõem o MPB é a percepção de uma situação de crise na educação brasileira, no que tange à falta de qualidade do ensino e de eficácia em sua oferta. Ambas são apontadas com base em indicadores educacionais relevantes, como a proficiência aferida em avaliações externas de larga escala (como o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb) e dados do Censo Escolar. Tal crença é manifestada pelo MPB em seus princípios e na defesa pela necessidade de uma base curricular comum, como um meio para lidar com o problema percebido pela organização: “O sistema de ensino

<sup>6</sup> O que pode estar relacionado principalmente ao fato de atuarem como organizações da sociedade civil, com capacidade de convencimento com relação às suas propostas, mas sem capacidade para formularem, aprovarem e implementarem políticas públicas por conta própria.

básico brasileiro tem grandes dificuldades nessas dimensões [infraestrutura, pessoal e pedagógica] e, portanto, a solução dos graves problemas educacionais nacionais exige ações concomitantes nas três dimensões referidas” (MOVIMENTO PELA BASE, 2015, p. 1, acréscimos nossos).

Em outras linhas, a concepção compartilhada pelos atores que compõem o Movimento pela Base sobre a educação brasileira é a de que há uma série de lacunas que marcam sua oferta, relacionadas a dificuldades pedagógicas, de pessoal, de infraestrutura etc. (MOVIMENTO PELA BASE, 2015). Dessa forma, a ideia de que a atual situação do cenário educacional brasileiro demanda uma reformulação profunda faz parte das crenças do Movimento. Dessa percepção, surge a força motriz de defesa da reforma curricular como solução para os problemas apontados.

Outra crença encontrada no núcleo político do sistema de crenças dos atores do Movimento é a importância dada à atuação de atores não estatais – da sociedade civil organizada – na instituição da BNCC, e de outras políticas educacionais, como já apontado, na garantia da oferta da educação com qualidade e eficiência. O Movimento assume que atores privados devem fazer parte da reforma, que constitui um projeto maior para a educação brasileira, ou seja, para o desenvolvimento do país (MOVIMENTO PELA BASE, 2015). Dessa forma, agentes não governamentais deveriam ser incluídos no apoio ao acompanhamento contínuo do processo de implementação da BNCC, a ser realizado pelas redes públicas de ensino. Essa ideia é ilustrada no sexto “princípio” do MPB, como consta em seu *site* institucional<sup>7</sup>: “Consideramos que a implementação da BNCC [...] é de responsabilidade do poder público e das redes de ensino, com o apoio da sociedade civil” (MOVIMENTO PELA BASE, 2015).

As crenças secundárias do sistema de crenças do MPB, relacionadas a aspectos contextuais e mais práticos, aparecem principalmente nas perspectivas da organização para o processo de implementação da BNCC. Aparecem, por exemplo, na compreensão de que, apesar de a Base propor as competências e habilidades mínimas que devem ser ensinadas, ela não deve estipular estritamente como esse ensino será realizado.

Importante ressaltar que o documento da Base Nacional Comum não deverá incluir detalhamento de como cada objetivo de aprendizagem deve ser ensinado. Nesse aspecto é importante reconhecer que há necessidades específicas, geradas pelo perfil do aluno atendido, história da comunidade ou mesmo opção pedagógico-epistemológica das equipes locais, que impactam e

<sup>7</sup> Disponível em: <https://movimentopelabase.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 28 out. 2021.

caracterizam a pedagogia a ser usada em cada escola (MOVIMENTO PELA BASE, 2015, p. 4).

O MPB se apresenta como uma comunidade de discurso focada na necessidade de reformas, oferecendo soluções para os problemas das políticas educacionais, com foco em conhecimentos, habilidades e valores essenciais para todos os estudantes do Brasil. Com uma organização discursiva coesa, pautada na necessidade de modificação única do currículo nacional, o movimento pretende obter apoio em diferentes espaços relacionados a agentes das políticas educacionais a fim de “[...] criar uma crença compartilhada sobre e a respeito da dedicação à necessidade de um currículo nacional” (AVELAR; BALL, 2017, p. 12-13). Por isso, seus valores e princípios são apresentados de tal forma a não abrir espaço para contradições ou questionamentos sobre suas crenças e formas de atuação, tendo em vista a produção de consenso como parte do sistema de crenças manifestado por esses atores.

### ***Homeschooling: A Campanha Educação Domiciliar-Direito Já! e suas crenças***

As disputas no campo educacional visam à escola, na maioria dos casos, como aparece na construção da BNCC (BRASIL, 2018a), mas também há disputas envolvendo a educação fora desse espaço. Perguntas como: “Quais são os objetivos da educação? Educar é o mesmo que ensinar? Quem é responsável pela educação?” perpassam a formulação de políticas educacionais e encontram respostas distintas dos variados atores do campo educacional, baseadas em crenças também distintas. O debate acerca da regulamentação do ensino doméstico se insere nesse contexto.

O *homeschooling* é uma prática que emerge entre as décadas de 1960 e 1970, no bojo das duras críticas feitas à escola e à escolarização por pesquisadores e educadores de referência. Em “Sociedade sem Escolas”, publicado em 1971, Ivan Illich questiona a obrigatoriedade de matrícula em instituições educacionais, argumentando que essas são essencialmente prejudiciais para a formação dos sujeitos (ILLICH, 2018). O autor argumenta que a educação ocorre em diversos locais e conclui que ela deve acontecer de maneira espontânea, em situações cotidianas e por meio do que ele vai chamar de “redes de aprendizagem”.

Outro nome que impulsiona o ensino domiciliar é John Holt. Esse pesquisador entende que o processo de escolarização ocasiona a perda do desejo e da curiosidade de aprender. Além disso, afirma que os pais possuem o direito e a responsabilidade de educar seus filhos, não a escola e nem o Estado (HOLT, 2007).

Contribuição também relevante para a promoção do *homeschooling* é a ascensão do novo conservadorismo norte-americano. De acordo com Knowles, Marlow e Muchmore (1992), quando o movimento estava relacionado às críticas construídas em torno do Estado e do sistema político e educacional, as famílias que desejavam retirar seus filhos da escola não obtinham autorização legal. Ainda segundo os mesmos autores, a prática se consolidou nos Estados Unidos somente após ser vinculada ao direito de livre exercício de crença. Nesse momento, famílias fundamentalistas religiosas associadas ao neoconservadorismo passaram a adotar o ensino domiciliar como forma de garantir a manutenção das suas convicções.

A partir desse contexto, a defesa pelo ensino realizado fora de instituições escolares, no qual os pais são os responsáveis pela sua providência, cresceu e alcançou outros países. Esse movimento ganhou fôlego no Brasil especialmente após a vitória eleitoral do conservador Jair Bolsonaro para o cargo de presidente. Nos primeiros meses de mandato, ele elegeu como prioridade de seu governo a regulamentação desta prática (BRASIL, 2021), o que agitou os grupos pró e contra a modalidade, gerando um ambiente de disputas.

Tal ato correspondeu às expectativas daqueles que interpretaram a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº. 888.815 (BRASIL, 2018b) como favorável à normatização do *homeschooling*. Entretanto, a suprema corte “considerou ilegal essa modalidade de atendimento por não estar previsto na Constituição. Ao mesmo tempo, indicou a necessidade de um projeto de lei específico que regulamente o ensino domiciliar com preceitos e regras para tal” (CURY, 2019, p. 5). Posta essa demanda, os *homeschoolers*, adeptos à prática, e os demais atores que defendem o ensino domiciliar, passaram a compartilhar o objetivo de regulamentar esta prática no país.

Os atores que defendem o *homeschooling* utilizam argumentos semelhantes baseados em crenças similares, sendo a liberdade o principal valor. Assim, de acordo com o Modelo de Coalizões de Defesa, formam uma coalizão procurando defender suas ideias e interesses. Essa coalizão é clara dentre os atores que formam a campanha “Educação Domiciliar - Direito Já!”. Criada em 2019, essa organização tinha como objetivo impulsionar e pressionar a regulamentação do ensino doméstico. Sua liderança era feita pela Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED).

A campanha não está mais em funcionamento. O *site* foi retirado do ar e não há nenhuma explicação na página digital da ANED, restando apenas suas páginas no *Instagram* e no *Facebook* e a curiosidade quanto aos motivos para esse apagamento. O interesse por essa organização específica se relaciona à sua configuração, já que além de formada por várias

organizações que integram a coalizão de defesa pelo ensino domiciliar, a Educação Domiciliar foi lançada no mesmo período em que o governo federal escolhia como prioridade a regulamentação do *homeschooling* em detrimento de outros temas mais urgentes, como o aumento dos recursos para o financiamento da educação pública, os repasses visando o trabalho remoto das redes de ensino durante a pandemia da COVID-19 e a atenção à implementação de políticas em andamento, como a própria BNCC (BRASIL, 2018a) e a Reforma do Ensino Médio (BRASIL, 2017).

Vale destacar que a coalizão de defesa pelo *homeschooling* é composta de múltiplos atores, presentes em vários âmbitos da sociedade. Conta com ministros, parlamentares, associações da sociedade civil, famílias *homeschoolers* e empresas de serviços educacionais. Portanto, a Campanha não se caracteriza como uma coalizão em si, mas como uma união de parte dos atores que a compõem.

Trata-se de atores coletivos na forma de instituições prestadoras de serviços educacionais, como a Ion International Traiging Center e o Simpósio Online de Educação Domiciliar - Simeduc; associações cristãs que promovem o *homeschooling*, como a *Classical Conversations* e a Educalar; associações sem vinculações religiosas explícitas, como a Aned; e famílias que adotam o ensino doméstico, como a Família Trigo.

Por meio de uma investigação exploratória nas páginas digitais da Campanha, foi possível encontrar algumas postagens. Entre elas, é interessante destacar registros fotográficos de reuniões com parlamentares (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019b), imagens da manifestação feita no dia do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do *Homeschooling* (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019c), *posts* com fotos de crianças com os dizeres “precisamos de você” (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019d), registros de encontros de *homeschoolers* (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019e) e anúncio de desconto para os cursos oferecidos por um dos atores da campanha (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019f).

Segundo o estudo de Araújo e Leite (2020), participaram da Campanha um pouco mais de 25 atores individuais e coletivos, que colaboram entre si, buscando a regulamentação do ensino doméstico e também a propagação de serviços e materiais voltados para a prática, que são comercializados em seus *sites*, conforme destacado. Assim, as formas de atuação da organização são variadas.

Alicerçada no conceito de sistemas de crenças do Modelo de Coalizões de Defesa, essa seção se delimitou a analisar o documento “Pauta de reivindicações para uma regulamentação



justa da educação domiciliar” (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019a), que conta com a assinatura de 16 organizações.

Através dos poucos registros digitais de suas atuações, foi possível identificar que a Campanha foi elaborada com base em uma crença comum: é importante promover a regulamentação do ensino domiciliar, de forma a garantir sua legalidade. Ainda que a união pró *homeschooling* tenha surgido após o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) indicando que a prática poderia ser regulamentada, ou seja, que não é inconstitucional, já existia a crença, dentre alguns dos atores que defendem o ensino domiciliar, da importância de sua regulamentação. Dessa maneira, o julgamento do Recurso Extraordinário nº. 888.815 (BRASIL, 2018b) serviu como impulso para que sua crença fosse materializada.

Uma das principais crenças que une os atores que formam a Campanha é o valor dado à liberdade individual. Esse aspecto é valorizado a tal ponto por esses atores que sua noção de privatização chega a alcançar até os direitos fundamentais sociais, como a educação, fazendo com que a esfera pessoal protegida seja expandida.

Examinando a “Pauta de Reivindicações para uma Regulamentação Justa da Educação Domiciliar”, é possível reafirmar o valor dado à liberdade individual por esses atores:

A Associação Nacional de Educação Domiciliar - ANED -, unida às associações e organizações que apoiam esta causa, vem a público apresentar a sua pauta de reivindicações quanto ao conteúdo fundamental de regulamentação da educação domiciliar, para proporcionar a segurança jurídica necessária às mais de 7,5 mil famílias educadoras brasileiras e garantir, também, o **pleno exercício da liberdade educacional**. Pela urgência e relevância do contexto das famílias educadoras, conforme a “Carta Aberta da ANED” de 28/03/2019, requeremos e defendemos que seja **editada e aprovada Medida Provisória** que assegure o seguinte: Garantia da liberdade educacional [...], **igualdade de direitos entre estudantes domiciliares e escolares [...]**, **simplificação do processo de cadastro de opção pela educação domiciliar [...]**, **proteção às famílias que optarem pela educação domiciliar [...]**, **flexibilidade do sistema avaliativo e certificador [...]** e proteção da autonomia familiar (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019a, grifos nossos)

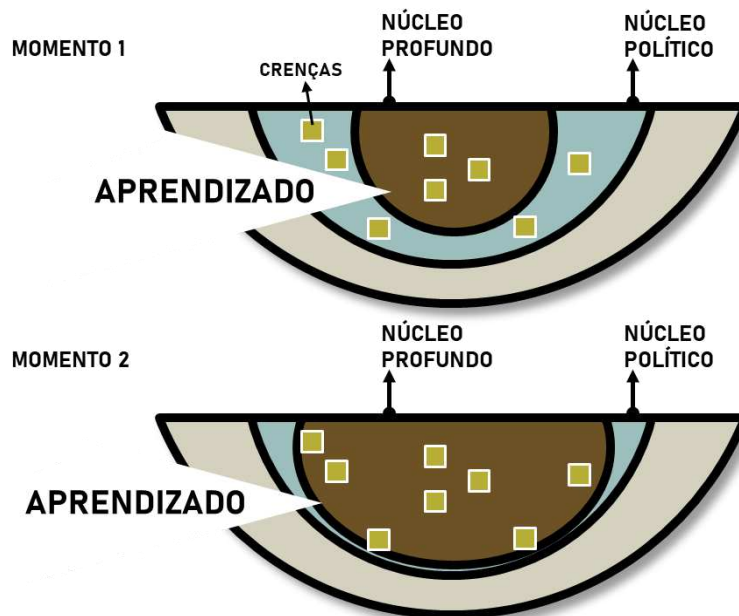
O valor dado à liberdade está presente no núcleo profundo do sistema de crenças desses atores. Por conta disso, como Sabatier (1988) aponta, esse ideal dificilmente se modificará com o passar dos anos, por conta deste núcleo ser o menos permeável ao aprendizado. O princípio de liberdade individual é traduzido para o núcleo político, outra categoria elaborada pelo autor, como a própria proposta de permitir a prática do ensino domiciliar, visando garantir, na visão desses atores, um tipo de liberdade educacional. Assim, ocorre a valorização da total autonomia

das famílias adotantes dessa modalidade de ensino, defendendo o mínimo de intervenção estatal na prática ou até mesmo a sua não intervenção.

Pela fundamentação histórico-filosófica do movimento, baseada em elementos religiosos fundamentalistas, percebe-se também um processo de “ontologização” das crenças do núcleo político, que, por natureza, tendem a ser mais empíricas que as crenças do núcleo profundo. Como a Figura 3 ilustra, o que ocorre é uma ampliação dos limites do núcleo profundo, que passa a englobar certas crenças do núcleo político, ocorrendo uma diminuição da permeabilidade destas crenças. Esse processo tende a reduzir a perspectiva de que o consenso político seja um elemento necessário para a produção de uma política pública.

Esse efeito se manifesta no núcleo de crenças secundárias dos atores da Campanha. Eles defendem, por exemplo, que a regulamentação da prática do ensino domiciliar deve ocorrer mediante Medida Provisória, pois consideram que a matéria é urgente e relevante. Entretanto, ignoram os impactos que podem ocorrer com sua aprovação através desse método legislativo<sup>8</sup>. Também advogam pela igualdade de direito e tratamento entre os adeptos ao *homeschooling* e os não adeptos.

**Figura 3** – Representação do processo de ampliação do núcleo profundo



Fonte: Elaborado pelos autores

<sup>8</sup> Ver uma discussão sobre os efeitos da aprovação de políticas educacionais por Medida Provisória em Carvalho, Darbilly e Castro (2018) e Carvalho e Darbilly (2019).

Ainda é válido apontar que ao escolherem frisar “uma regulamentação justa” no título de seu documento, deixam implícito que há maneiras de regulamentar o ensino doméstico sem contemplar os seus anseios. Esse ponto está claro em uma das postagens feita na página digital da Campanha. Em uma crítica ao Projeto de Lei nº. 2.401/2019 (BRASIL, 2019), apresentado pelo Poder Executivo, representado pelo Ministério da Educação e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a página expõe que o projeto vai de encontro com os princípios sustentados pelo documento aqui analisado e afirma que elaborará um texto para servir como substitutivo de tal projeto (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019g).

Em outra postagem, a Campanha indica quais são os pontos principais que, segundo eles, precisam ser alterados no PL em questão:

[...] é igualmente necessário que a liberdade educacional seja reconhecida e possa ser exercida de forma **justa, isonômica e desburocratizada**. Por isso, o PL 2.401/2019 apresentado [...] **necessita de alterações e aperfeiçoamentos**, em especial quanto aos seguintes pontos: **Simplificação do processo de cadastro** de opção pela educação domiciliar. O sistema de cadastro anual proposto pelo Poder Executivo [...] não é simples, contraria o próprio Programa de Desburocratização Estatal e viola a Liberdade Educacional, virtualmente inviabilizando a prática da educação domiciliar, transformando-a em escola em casa. **Flexibilidade do sistema avaliativo e certificador**. O PL 2.401/2019 propõe que haja avaliação anual por prova elaborada pelo governo. Isso revela-se, ao mesmo tempo, uma interferência metodológica e uma exigência desigual para a educação domiciliar, além de estabelecer um mecanismo inviável para próprio Estado [...] **Participação de instituições privadas no processo de cadastro e avaliação**. Segundo a Constituição, a educação é um serviço público social de senhorio misto. Por isso, a participação de instituições privadas no processo de cadastro e avaliação deve se dar em pé de igualdade com a do Poder Público (EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ, 2019h, grifos nossos).

Fica claro que, para esses atores, se a regulamentação não ocorrer da maneira como é idealizada pela organização, assegurando o máximo de autonomia e liberdade às famílias *homeschoolers*, a mesma não será justa para aqueles que praticam o ensino domiciliar.

### **Similaridades e diferenças entre pautas, atuações e crenças dos atores analisados**

As reflexões sobre as crenças dos atores pró-BNCC e pró-*homeschooling*, selecionados por integrarem fortes coalizões dentro do subsistema educacional brasileiro, destacam o avanço de determinados princípios nas proposições de políticas educacionais no país. Como já apontado anteriormente, ambas dialogam de certa maneira com o direito à educação, seja porque vinculam esse direito à homogeneização do currículo ou porque repensam a quem cabe a responsabilidade de provê-lo.

Entretanto, vale destacar a existência de importantes diferenças entre os grupos. A começar pela origem das duas propostas, a institucionalização da BNCC (BRASIL, 2018a) teve sua gênese no governo federal e contou com a sua previsão em documentos normativos anteriores, como no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). No processo de sua criação e implementação, teve como suporte e força propulsora a atuação de atores tanto governamentais como não-governamentais. No caso do ensino doméstico, a iniciativa de regulamentá-lo: surge na sociedade civil, cresce, ganha fôlego e somente depois chega às arenas políticas no Brasil. É fortalecida nesse campo, especialmente após a eleição à presidência de Jair Bolsonaro, apoiador da causa.

Dentre as discrepâncias, cita-se também a institucionalização do Movimento Pela Base e a força de sua atuação para sustentar a aprovação e coordenar uma política já em implementação em todo o país. Além disso, o MPB reúne profissionais da educação, que atuam em defesa da escola, com ações sistematizadas de controle sobre seu interior, sem deixar de fortalecer a responsabilidade da escola na educação das estudantes.

Por outro lado, a Campanha Educação Domiciliar - Direito Já! não demonstra a mesma sistematização nas suas ações para atuação em defesa de sua pauta. Ainda que isso não indique o esfriamento da bandeira que defende, é notório um certo nível de desorganização, visto que não foram encontradas, nas redes sociais da Campanha, informações claras sobre os seus atores, quando começaram suas ações, quais foram as motivações para iniciar e os motivos que levaram as suas atividades ao fim. Além disso, a página virtual oficial da Campanha foi retirada do ar, mesmo em um contexto no qual o projeto de regulamentação do *homeschooling* não foi sequer votado pela Câmara dos Deputados até janeiro de 2022. Assim, sem ter conseguido a aprovação de sua agenda, baseada na regulamentação do *homeschooling*, a atividade da organização parece ter se encerrado.

### Considerações finais

Este trabalho buscou identificar crenças marcantes dos movimentos pró-BNCC e pró-*homeschooling*, a partir do Modelo de Coalizões de Defesa de Sabatier e Jenkins-Smith. Para isso, foram selecionadas duas organizações principais que atuam em defesa das duas pautas citadas. Foram analisados os materiais de apresentação das organizações, de modo a compreender suas crenças e formas de atuação.

Constatou-se que, apesar de ambas as políticas dialogarem com o direito à educação – seja pela relação desse direito à homogeneização do currículo ou pelo questionamento de a

quem cabe a responsabilidade de provê-lo – e de defenderem a maior participação da sociedade civil nas decisões de políticas públicas, estes atores possuem crenças e modos de organização bastante distintos, o que justifica a diferença em seus interesses e estratégias.

Tais conclusões se configuram como uma compreensão preliminar, cujo aprofundamento teria exigido um levantamento mais amplo de informações e de dados que permitisse compreender como tais crenças se manifestam nos diferentes posicionamentos e ações, ao longo dos anos, dos atores envolvidos com o subsistema da educação no Brasil.

Além disso, é importante retomar que, segundo Sabatier (1988), para entender o processo de mudanças políticas e o desenvolvimento do que ele chama de *policy-oriented learning*, é necessária uma análise de dez anos de atividade ou mais. Isso indica que são demandados mais estudos acerca das coalizões e dos atores envolvidos nos processos políticos educacionais indicados, além dos impactos de tais participações no cenário brasileiro.

**AGRADECIMENTOS:** O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, com apoio da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (na forma de Bolsa de Produtividade para o quarto autor) e da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) para o quarto autor, na forma de Auxílio ao Pesquisador Recém-Contratado (ARC 2019, processo n. 211.458/2019) e na forma de financiamento Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE, processo n. 201.351/2022). Agradecemos também à Professora Dra. Alicia Maria Catalano de Bonamino da PUC-Rio pelo apoio, idealização e articulação dos autores em prol da construção desse artigo.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, S. S.; LEITE, M. C. L. A defesa pela “liberdade de escolha” fortalecendo uma rede empresarial: O homeschooling brasileiro. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-20, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/5n6w8w7w>. Acesso em: 18 out. 2021.

AVELAR, M.; BALL S, J. Mapeando a nova filantropia e o estado heterárquico: o Movimento pela Base Nacional Comum Curricular no Brasil. **International Journal of Educational Development**, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/2t7eezhm>. Acesso em: 16 jan. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 jan. 2022.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, DF: MEC; SEB; DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <https://tinyurl.com/3j3kz367>. Acesso em: 23 out. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/48pfzduk>. Acesso em: 11 jan. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018a. Disponível em: <https://tinyurl.com/3dbxkyy6>. Acesso em: 08 out. 2021.

BRASIL. **Recurso Extraordinário n. 888.815**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2018b. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4774632>. Acesso em: 16 mar. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 2.401, de 17 de abril de 2019**. Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/2pr8vnm2>. Acesso em: 19 jan. 2022.

BRASIL. Confira a lista de prioridades do governo na Câmara e no Senado. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 4 fev. 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/74d29ekj>. Acesso em: 08 dez. 2021.

CARVALHO, J. M. A.; DARBILLY, L. V. C.; CASTRO, B. S. Os Conflitos em torno da Política de Reforma do Ensino Médio no Contexto Brasileiro: Uma Análise à luz do Modelo de Múltiplos Fluxos. *In: CONGRESO RED PILARES*, 5., 2018, Santiago. **Anais [...]**. Santiago: Red Pilares, 2018.

CARVALHO, J. M. A. **Educação em disputa**: Uma análise sobre os conflitos decorrentes da Reforma do Ensino Médio no Brasil sob o prisma do modelo de coalizões de defesa. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2019.

CARVALHO, J. M. A.; DARBILLY, L. V. C. Trajetória, Poder e Disputa: Análise da dinâmica de conflitos da reforma do Ensino Médio no Brasil à luz do Modelo de Coalizões de Defesa. *In: ENCONTRO DA ANPAD*, 43., 2019, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: EnANPAD, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/3bbbp8dw>. Acesso em: 19 nov. 2021.

CUDD, A.; EFTEKHARI, S. Contractarianism. *In: ZALTA, E. N. (ed.). The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, Winter 2021 Edition. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/contractarianism/>. Acesso em: 14 dez. 2021.



CURY, C. R. J. Homeschooling ou educação no lar. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, e219798, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/3a36bysv>. Acesso em: 16 out 2021.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Pauta de reivindicações para uma regulamentação justa da educação domiciliar**. 2019a. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/stories/highlights/17884785313320648/>. Acesso em: 05 nov. 2021.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019b. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Bv-Dd8JDOD7/>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019c. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Bv-RI5HjI4A/>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019d. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BwYc2HfDw6c/>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019e. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BwYc2HfDw6c>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019f. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/By-txJ6A5Uo/>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019g. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Bw5eVd6AhBK/>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EDUCAÇÃO DOMICILIAR - DIREITO JÁ. **Post no Instagram**. 2019h. Instagram: @educacaodomiciliarja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BwYH4WDjoS3/>. Acesso em: 14 jan. 2022.

HOLT, J. **Como as crianças aprendem**. Campinas, SP: Versus, 2007.

ILLICH, I. **Sociedade sem escolas**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2018.

KNOWLES, J. G.; MARLOW, S. E.; MUCHMORE, J. A. From Pedagogy to Ideology: Origins and Phases of Home Education in the United States, 1970-1990. **American Journal of Education**, v. 100, p. 195-235, 1992. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1085568>. Acesso em: 17 jan. 2022.

LOTTA, G. S. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: LOTTA, G. S. (org.). **Teoria e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Brasília, DF: Enap, 2019.

MOVIMENTO PELA BASE. **Necessidade e construção de uma Base Nacional Comum**. 2015. Disponível em: <https://tinyurl.com/mrzjxncn>. Acesso em: 28 out. 2021.

MOVIMENTO PELA BASE. **Quem somos**. 2021. Disponível em: <https://movimentopelabase.org.br/quem-somos>. Acesso em: 28 out. 2021.

PIRES, M. D. M. **A influência empresarial na política curricular brasileira**: Um estudo sobre o Movimento pela Base Nacional Comum. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/11599>. Acesso em: 23 jan. 2022.

RIBEIRO, A. C. Homeschooling e controvérsias: Da identidade à pluralidade-o drama da socialização. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/j95ujudz>. Acesso em: 21 jan. 2022.

SABATIER, P. A. Uma estrutura de coalizão de defesa de mudança de política e o papel da aprendizagem orientada para políticas nela. **Policy Sciences**, v. 21, p. 129-168, 1988. Disponível em: <https://tinyurl.com/msjsu25f>. Acesso em: 22 out. 2021.

SABATIER, P. A. The advocacy coalition framework: Revisions and relevance for Europe. **Journal of European Public Policy**, v. 5, n. 1, p. 98-130, 1998. Disponível em: <https://tinyurl.com/y4shh2f2>. Acesso em: 15 jan. 2022.

VICENTE, V. M. B.; CALMON, P. C. A análise de políticas públicas na perspectiva do modelo de coalizões de defesa. *In*: ENCONTRO DA ANPAD, 35., 2011, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: EnANPAD, 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB2163.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2020.

### **Como referenciar este artigo**

MOREIRA, H. A.; LEAL, M. G.; CARVALHO, J. M. A.; TEIXEIRA, P. P. Política e crença: Estudo sobre a BNCC e o homeschooling a partir do modelo de coalizões de defesa. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 17, n. 4, p. 2810-2832, out./dez. 2022. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riace.v17i4.16556>

**Submetido em:** 18/03/2022

**Revisões requeridas em:** 25/08/2022

**Aprovado em:** 06/10/2022

**Publicado em:** 30/12/2022

**Processamento e editoração: Editora Ibero-Americana de Educação.**

Revisão, formatação, normalização e tradução.

